

Lei nº 370

Dispõe sobre criação de escolas

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sancio-  
no a seguinte lei:

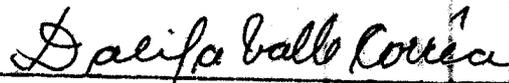
Art. - Ficam criadas no Município de Itapecerica duas  
escolas rurais localizadas em Capão Grande - distrito da Cidade  
e Cachoeirinha, distrito de Marilândia José Pedro Alves e Joa-  
quim Marques Ferreira, respectivamente.

Parágrafo Único - A escola de Capão Grande terá zona de  
matrícula determináda de modo que não prejudique a frequencia das  
escolas vizinhas. O mínimo de frequencia para instalação da esco-  
la será de 35 alunos.

Ar. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-  
do a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 6 de novembro de 1963

  
Braz Afonso Lamounier  
Prefeito

  
Dalila Valle Corrêa  
Secretaria